



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO:	2434/21
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Vilhena
INTERESSADOS:	Debora Thalyza Gonçalves Gomes Costa Marcelo Arteiro do Lago Cleiton Lourenço de Assis Patricia Macedo de Prado de Melo Lucineide Diniz Torres Edson Geaniny Houklef da Luz Jose Carlos Marques Laryssa Kauanny da Rocha Golfetto Dionathan de Carvalho Batista Marcilene Ferreira Sales
ASSUNTO:	Análise da Legalidade de Ato de Admissão – Concurso Público Edital Normativo n. 001/2019.
RESPONSÁVEL:	Valentin Gabriel – Secretário Municipal Administração
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, regido pelo Edital Normativo n. 001/2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	nº 001/2019/PMV/RO/01.10.2019 (Pág. 1 - ID1128257)
Imprensa Oficial n./Data:	DOV nº 2818 – 02.10.2019 (Pág. 1 - ID1128257)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Edital de Resultado Final:	nº 001/2019/PMV/RO/05.03.2020 (Pág. 3 - ID1125705)
Imprensa Oficial n./Data:	DOV nº 2923 – 05.03.2020 (Pág. 3 - ID1125705)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 11;21;30;40;50;61;72;89 ID1125705 e 10;20 ID1125706)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão conforme demonstrado no Anexo I.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão do servidor, conforme a verificação dos documentos presentes no Check-List, eis que submetido a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** do ato admissional do servidor, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Nestes termos, submete-se o presente relatório ao eminente Conselheiro Relator, para apreciação e deliberação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 406

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Debora Thalyza Gonçalves Gomes Costa – CPF n° 007.705.422-98	Agente Administrativo – 24°	√ - pág. 10 ID1125705	√ - pág. 6 ID1125705	√ - pág. 7 ID1125705	√ - pág. 9 ID1125705	√ - pág. 2 ID1125705
Marcelo Arteiro do Lago – CPF n° 785.703.012-00	Motorista de viaturas pesadas – 6°	√ - pág. 20 ID1125705	√ - pág. 16 ID1125705	√ - pág. 17 ID1125705	√ - pág. 19 ID1125705	√ - pág. 12 ID1125705
Cleiton Lourenço de Assis – CPF n° 982.378.882-00	Motorista de viaturas pesadas – 7°	√ - pág. 29 ID1125705	√ - pág. 25 ID1125705	√ - pág. 26 ID1125705	√ - pág. 28 ID1125705	√ - pág. 22 ID1125705
Patricia Macedo de Prado de Melo – CPF n° 010.464.012-03	Agente Administrativo – 26°	√ - pág. 39 ID1125705	√ - pág. 34 ID1125705	√ - pág. 35 ID1125705	√ - pág. 38 ID1125705	√ - pág. 37 ID1125705
Lucineide Diniz Torres – CPF n° 924.956.562-34	Cuidador de Alunos – 8°	√ - pág. 49 ID1125705	√ - pág. 45 ID1125705	√ - pág. 46 ID1125705	√ - pág. 48 ID1125705	√ - pág. 47 ID1125705
Edson Geaniny Houklef da Luz – CPF n° 015.824.252-13	Cuidador de Alunos – 1°	√ - pág. 60 ID1125705	√ - pág. 54 ID1125705	√ - pág. 55 ID1125705	√ - pág. 59 ID1125705	√ - pág. 58 ID1125705
Jose Carlos Marques – CPF n° 726.041.742-00	Coordenador pedagógico – 1°	√ - pág. 71 ID1121870	√ - pág. 67 ID1121870	√ - pág. 68 ID1121870	√ - pág. 70 ID1121870	√ - pág. 62 ID1121870
Laryssa Kauanny da	Cuidador de alunos – 10°	√ - pág. 9 ID1125706	√ - pág. 4 ID1125706	√ - pág. 5 ID1125706	√ - pág. 8 ID1125706	√ - pág. 7 ID1125706



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Rocha Golfetto – CPF n° 031.755.782-33						
Dionathan de Carvalho Batista – CPF n° 803.137.872- 04	Agente administrativo – 27°	√ - pág. 19 ID1125706	√ - pág. 14 ID1125706	√ - pág. 16 ID1125706	√ - pág. 18 ID1125706	√ - pág. 11 ID1125706
Marcilene Ferreira Sales – CPF n° 051.727.771-99	Professor nível III – 72°	√ - pág. 31 ID1125706	√ - pág. 26 ID1125706	√ - pág. 28 ID1125706	√ - pág. 30 ID1125706	√ - pág. 21 ID1125706

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 29 de Novembro de 2021



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4